



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.863 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08.244.0029.2.202 - Manutenção AFM-39 I-COTA DAF/LC Nº 173/2020-ASSISTÊNCIA

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 1.740,00

(Recurso: 1183 – COVID 19 – LC 173/2020-ASSISTENCIAL)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08.244.0029.2.206 - Manutenção da ASSISTÊNCIA BPSB COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.430,00

(Recurso: 1185 – COVID 19 – ASSISTENCIA BPSB)

Objetivo: A abertura dos Elementos de Despesas habilita o Município ao desenvolvimento de ações estratégicas, no enfrentamento à Pandemia da COVID 19, visando a melhor qualidade de Vida das Pessoas necessitadas.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.170,00

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08.244.0029.2.202 - Manutenção AFM-39 I-COTA DAF/LC Nº 173/2020-ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 1.441,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 299,00

(Recurso: 1183 – COVID 19 – LC 173/2020-ASSISTENCIAL)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08.244.0029.2.206 - Manutenção da ASSISTÊNCIA BPSB COVID 19

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 1.230,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

(Recurso: 1185 – COVID 19 – ASSISTENCIA BPSB)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.170,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de agosto de 2021.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Projeto de Lei nº 104/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 09 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza aPoder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, referente a abertura dos Elementos de Despesas, que habilita o Município ao desenvolvimento de ações estratégicas, no enfrentamento à Pandemia da COVID 19, visando a melhor qualidade de Vida as Pessoas necessitadas, com base na Portaria MS nº 378/20 e na Lei Municipal nº 5.667/20.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta